



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2811-21/2024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0502 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2053- Incentivar e apoiar grupos artísticos e culturais

(179)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$14.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2080 - Manter o programa Saude Bucal

(317)31901100000000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$1.500,00

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2106 - Manter projeto de Agentes Comunitários de Saúde

(341)31901100000000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$1.500,00

ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040- Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

(095)31901100000000031 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda